



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1235/94

Cria emprego Comissionado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, dentro da Divisão de Materiais e Compras, o emprego Comissionado de "CHEFE DE ALMOXARIFADO".

Art. 2º - O emprego acima, será de livre nomeação e exoneração, e o candidato deverá ter um nível escolar de segundo grau completo.

Art. 3º - Para o emprego comissionado, criado por esta Lei, fica fixado o salário mensal de R\$300,00 (trezentos Reais).

Parágrafo Único - O salário fixado para o emprego acima, sofrerá alteração como e quando acontecer para os demais servidores desta Prefeitura.

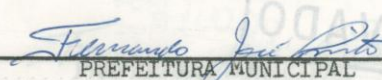
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Fica ressalvada a eventual existencia de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Outubro de 1994.


PREFEITURA MUNICIPAL


CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA